



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - UB



REQUERIMENTO Nº 960 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1784</u>	HORA: <u>08:55</u>
DATA: <u>15 JUN. 2023</u>	
Carimbo / Assinatura	

CÂMARA MUN. DE GURUPI

29 JUN. 2023

APROVADO

REQUER, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, a aplicação no âmbito do Município de Gurupi da Lei Federal nº 14.958/2023 que determina que o SUS deve oferecer para gestantes os exames: Ecocardiograma Fetal e Ultrassonografia Transvaginal, nos termos a seguir justificados.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, a aplicação no âmbito do Município de Gurupi da Lei Federal nº 14.958/2023 que determina que o SUS deve oferecer para gestantes os exames: Ecocardiograma Fetal e Ultrassonografia Transvaginal, nos termos a seguir justificados.

JUSTIFICATIVA

Foi sancionada uma importante Lei Federal, trata-se da Lei nº 14.958/2023. A mencionada lei determina que as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) incluam a realização de ecocardiograma fetal no protocolo do pré-natal.

A rede pública também terá que fazer pelo menos dois exames de ultrassonografia transvaginal durante os primeiros quatro meses de gestação. Atualmente, não existe essa obrigatoriedade.

Além disso, a lei obriga o médico responsável a encaminhar a gestante para a tratamentos adequados a fim de "salvaguardar a vida", no caso de haver qualquer alteração que coloque em risco a gestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - UB



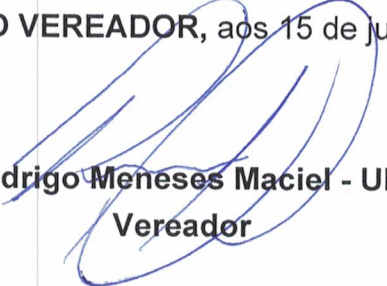
O ecocardiograma fetal avalia o coração do feto para identificar anomalias e arritmias. O exame permite avaliar a necessidade de intervenção ainda na barriga da mãe ou de tratamento adequado logo após o nascimento.

A ecografia transvaginal é usada para o acompanhamento do colo do útero, pois problemas nesse órgão podem levar a abortos ou partos prematuros.

Assim, para as futuras mães do nosso município será muito útil a disponibilização nos Sistema Único de Saúde ofertado em nosso município, razão pela qual requeremos a implantação dessa lei no menor tempo possível em nosso município.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, aos 15 de junho de 2023.


Rodrigo Meneses Maciel - UB
Vereador